PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.548

FIXA SUBVENÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no exercício financeiro de 1985, subvenções para as seguintes entidades

01 - Caixa da EE. Firmino Costa 50.000,00
02 - Caixa da EE. Álvaro Botelho 50.000,00
03 - Caixa da EE. Paulo Menicucci 50.000,00
04. Caixa da EE. Francisco Sales 50.000,00
05 - Caixa da EE. Padre Dehon 50.000,00
06. Caixa da EE. Tiradentes 50.000,00
07 - Caixa da EE. Oscar Botelho 50.000,00
08 - Caixa da EE. Azarias Ribeiro..... 50.000,00
09 - Caixa da EE. Cristiano de Souza..... 50.000,00
10 - Caixa da EE. Anexa ao Colégio N. Sa. de Lourdes..... 50.000,00
11 - Caixa da EE. Dra. Dâmina..... 50.000,00
12 - Biblioteca Anexa à EE. Azarias Ribeiro..... 50.000,00
13 - Lar Augusto Silva..... 80.000,00
14 - Abrigo dos Inválidos de Lavras.....150.000,00
15 - Sociedade S. Vicente de Paulo-Paróquia N. Sa. Sentana....100.000,00
16 - Sociedade S. Vicente de Paulo-Paróquia N. Sa. Auxiliadora100.000,00
17 - Departamento de Assistência Social Augusto Silva.....150.000,00
18 - Centro Espirita Alan Kardec..... 60.000,00
19 - Grupo Espirita Fraternidade..... 60.000,00
20 - Grupo Espirita Anjo Ismael..... 60.000,00
21 - Banda de Música Euterpe Operária.....200.000,00
22 - Loja Maçônica Deus e Caridade 7ª..... 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

24 - Roda da Amizade.....100.000,00
25 - Conselho Municipal de Esportes.....1.500.000,00
26 - Grêmio Recreativo escola de samba Suvaco de Cobra..... 1.500.000,00
27 - Grêmio Recreativo escola de samba Meu Consolo é Você... 1.500.000,00
28 - Grêmio Recreativo escola de samba Unidos de Nova Lavras 1.500.000,00
29 - Grêmio R. Escola de Samba Sociedade Alegria da Zona Norte 1.500.000,00
30 - Grêmio R. Escola de Samba Bum-Ti-Vi..... 1.500.000,00
31 - Grupo dos Ipês de Alcoólicos Anônimos..... 150.000,00
32 - Bolsas de Estudo.....20.000.000,00
33 - Balet Folclórico D. Inah Coulart Penido..... 100.000,00
34 - Grupo Teatro Construção..... 100.000,00
35 - Coro Congrega de Jesus da Matriz de Sant'Ana..... 50.000,00
36 - Coro Mariano das Congregados Marianos..... 70.000,00
37 - Lira Musical Lavrense "Carlos Gomes"..... 50.000,00
38 - Escola Cláudia Marieta Castejon Branco-NPAE..... 150.000,00
39 - Creche Lar Silvio Monteverde..... 150.000,00
40 - Sociedade S. Vicente de Paulo-Conselho Central..... 100.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a que o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de outubro de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal